



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0007 Fiorin

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

CONSTRUTORA FIORIN LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua Dr José de Miranda Ramos, 769, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 00.134.939/0001-49, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. PEDRO FIORIN**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.786.015 e CPF nº 543.750.299-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0173/2013 - Tomada de Preços nº 0013/2013, Contrato nº 0007/2014 e pelo Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o contrato acima citado, a **Reforma e Reparos das Edificações do Parque de Exposições Rovilho Bostoluzzi**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao Contrato originário os serviços de pintura em paredes em alvenaria externa e interna, pintura de piso e concerto de sanitários. Ficando assim aditado a Cláusula Terceira - Dos Preços, a importância de **R\$ 50.644,67 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com requerimento da contratada, justificativas do Setor de Engenharia, Planilha de Orçamento, anexos ao presente termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê(SC), 06 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA FIORIN LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: